

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 048-A, DE 2019, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS A ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E A MUNICÍPIOS MEDIANTE EMENDAS AO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

PLANO DE TRABALHO PARA EXAMINAR A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 048-A, DE 2019

COMISSÃO ESPECIAL INSTALADA EM 11/09/2019	
PRESIDENTE	DEPUTADO EDUARDO BISMARCK (PDT/CE)
1º VICE PRESIDENTE	DEPUTADO HERCULANO PASSOS (MDB/SP)
2º VICE PRESIDENTE	DEPUTADO DELEGADO PABLO (PSL/AM)
3º VICE PRESIDENTE	DEPUTADO BENES LEOCÁDIO (REPUBLICANOS/RN)
RELATOR	DEPUTADO AÉCIO NEVES (PSDB/MG)

Secretário da Comissão Especial: Lucas Paranhos Quintella

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B - Câmara dos Deputados

Telefone: (61) 3216-6206

PLANO DE TRABALHO DO RELATOR

Senhor Presidente, nobre Deputado Eduardo Bismarck, Senhoras e Senhores Deputados que integram a Comissão Especial.

Sem prejuízo das discussões, questionamentos e outras deliberações a partir de requerimentos que serão apresentados pelas Senhoras e pelos Senhores Deputados que integram este Colegiado, estamos sugerindo um **Plano de Trabalho** com vistas a orientar o desenvolvimento das atividades na Comissão Especial, que foi instalada para apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 48-A, de 2019, originária do Senado Federal, que acrescenta dispositivos ao art. 166 da Constituição Federal em adição ao que já foi disciplinado naquele artigo sobre a apresentação de emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária.

Tomamos a liberdade de apresentar inicialmente aos ilustres Pares deste Colegiado um resumo bem objetivo do que foi acrescentado pela PEC nº 48, de 2019, do Senado Federal, ao texto da Constituição Federal.

Tomamos, desde já, a liberdade de alterar os parágrafos acrescentados ao art. 166 da Constituição pela PEC nº 48, de 2019, tendo em vista a promulgação recente da Emenda Constitucional nº 100, de 2019, que já havia acrescentado novos parágrafos ao referido artigo da Constituição.

I – A MATÉRIA QUE VAMOS ANALISAR NA COMISSÃO

Trata-se de uma medida que acreditamos ser de grande interesse para a sociedade, mas que precisa ser discutida com acurado zelo porque, em última análise, ela está inserida no complexo e sempre inconcluso contexto das relações federativas entre a União e os Estados, Distrito Federal e Municípios, razão pela qual projetamos, dentro do possível, uma tramitação da matéria enriquecida com a contribuição de ilustres convidados nos debates que ocorrerão nas audiências públicas, cuja realização, naturalmente, não podem prescindir do aval de todos os membros desta Comissão.

A proposição, cujo mérito discutiremos mais à frente neste Colegiado, inova especialmente ao criar uma possibilidade, desta feita no texto

constitucional, de repasse de recursos da União, na forma de doação para livre aplicação pelo ente beneficiário, por meio das emendas parlamentares destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, sem maiores constrangimentos burocráticos para o recebimento dos recursos quanto a inadimplência e outras exigências.

Feitas estas breves anotações sobre o que vamos examinar, passemos, então, ao esboço de nossa agenda de trabalho nesta Comissão Especial.

II – AGENDA DOS TRABALHOS

1 – A **primeira reunião** da Comissão Especial, já foi realizada no dia 11 de setembro de 2019, de natureza deliberativa, e teve como objetivo instalar a Comissão e eleger os membros da Mesa Diretora, bem como confirmar a indicação deste relator.

2 - Na **segunda reunião** da Comissão Especial, prevista para o dia 18 de setembro de 2019, serão deliberados os Requerimentos apresentados até o dia anterior à reunião. Na oportunidade, será discutida a realização de audiências públicas, bem como a conveniência de serem feitas alterações no texto encaminhado pelo Senado Federal.

3 – Aprovados os requerimentos para a realização de audiências públicas, estamos propondo que sejam realizadas de quatro a cinco reuniões da Comissão Especial para este propósito, evitando delongar em excesso o trâmite da matéria, sem prejuízo do aprofundamento da discussão nesta Casa.

Nestas audiências públicas, serão convidadas autoridades e especialistas sobre os temas correlatos à proposição em tela, dentro os quais acreditamos necessário o convite de Ministros do STF e do STJ, Ministros do TCU, representante do Ministério Público junto ao TCU, o Ministro da Economia e o Presidente da Caixa Econômica Federal, na esfera federal.

Também engrandecerão o debate membros dos Tribunais de Contas dos Estados, bem como das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais.

As Prefeituras Municipais poderão ser representadas pela Frente Nacional de Municípios e pela Confederação Nacional de Municípios.

Evidentemente, outros convidados poderão comparecer por sugestão dos integrantes deste Colegiado, mediante a apresentação de requerimentos nos termos regimentais.

Em resumo, as audiências públicas poderiam obedecer à seguinte ordem, sujeita, naturalmente, à decisão soberana dos integrantes desta Comissão Especial;

Audiência 1: Representantes Municipais

Audiência 2: Órgãos Federais

Audiência 3: Órgãos de Controle

Audiência 4: Representantes dos Legislativos Estaduais e Municipais

Audiência 5: Judiciário: Ministros do STF e do STJ

4 – Em reunião em data a ser deliberada nesta Comissão Especial, após a realização das audiências públicas, será apresentado o parecer deste Relator sobre a PEC nº 48, de 2019. A data precisa dependerá do número de sessões destinadas a Audiências Públicas, pelo que sugerimos pelo menos mais uma Reunião da Comissão após o encerramento destas, para uma síntese das propostas e posições ali expostas, bem como o debate delas junto aos membros da Comissão com o objetivo de concluir o relatório para sua apresentação neste Colegiado.

A definição dos trabalhos não deve ser entendida como um obstáculo para que sejam realizadas outras atividades demandadas por este Relator, pela Presidência ou pelo Plenário desta Comissão com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre a matéria aqui deliberada.

No entanto, o calendário avançado nos recomenda enfrentar a matéria de forma objetiva, sem prejuízo do debate, a fim de que votemos o parecer neste Colegiado até o início de novembro, haja vista que a matéria exigirá o pronunciamento do Plenário em dois turnos.

III - CONCLUSÃO

Finalmente, sob o compromisso de estarmos sempre abertos ao diálogo construtivo no desempenho da Relatoria que nos foi confiada, contamos com o apoio de nosso ilustre Presidente e com a participação de todas as Senhoras e Senhores Deputados na busca de consensos e no bom andamento dos trabalhos desta Comissão Especial.

Brasília, 18 de setembro de 2019

Deputado Aécio Neves
Relator